

1ª Retificação

EDITAL ELEITORAL Nº 05/2016

PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DE DIRETOR GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – CEO

O Conselho de Centro do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, Campus IV da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, considerando o que dispõe o Artigo 72 do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Nº 4.184, de 06 de abril de 2006, expede e faz publicar, para conhecimento público, a 1ª Retificação do Edital do Processo Eleitoral para a Eleição de Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, para um mandato de 4 (quatro) anos, relativo ao quadriênio 2016 – 2020.

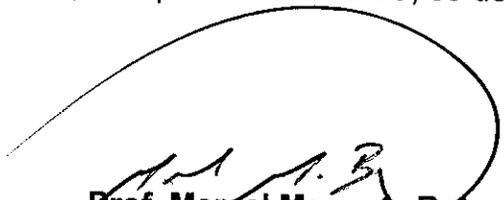
TÍTULO VIII DOS VOTANTES

Art. 21. Constituem o colégio eleitoral da eleição de Diretor Geral:

- III. Os discentes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação e Pós Graduação do Centro, no dia 25 de abril de 2016.

Demais cláusulas do presente edital permanecem inalteradas e em vigor.

Chapecó/SC, Campus IV da UDESC, 09 de março de 2016.


Prof. Marcel Manente Boiago,
Presidente do Conselho de Centro
Centro de Educação Superior do Oeste – ConCEO.